

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 090/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA AUTOESTIMA, CUIDADOS PESSOAIS E BELEZA, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E OU RISCO SOCIAL E PESSOAL OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTO ESTIMA, AUTONOMIA E MELHORAR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIAS DOS USUÁRIOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 26 de abril de 2022. Alexandre Cardozo da Silva – Encarregado do Setor de Compras.

### MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

EMPRESA/NOME:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

Item	Descrição	Und	Quant	Estimado	
				Valor Unit	Valor Total
01	Prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima, cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da autoestima, autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitárias dos usuários, o serviço terá carga horaria de 30 horas	Mês	12		



mensais, e o profissional deve dispor do seu material de trabalho, sendo de inteira responsabilidade dele providenciar todo e qualquer utensílio de que necessite para realizar suas atividades.				
<b>VALOR TOTAL</b>				

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ por extenso (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2888.**

Tianguá-CE, 26 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA**  
Encarregado do Setor de Compras



PREFEITURA DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 20220419-01SETAS

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
07	0702	08 244 0148 2.073	3.3.90.36.00
			Estadual
			Municipal

**1. OBJETO**

Contratação da prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima , cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos e em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da auto estima, autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitárias dos usuários destinado atender as necessidades dos equipamentos da secretaria municipal do trabalho e assistência social do município de Tianguá- CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a prestação de serviço por ser necessário para contribuir para a valorização e autoestima dos usuários pertencentes dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos.

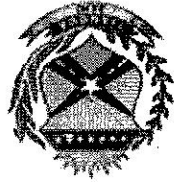
**3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços deverão serem iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, sediados no município de Tianguá- Ce.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

5. Jessica Teles Prado - CPF nº 897.390.943.68 Portaria de Designação nº243, de 11 de fevereiro de 2021 – responsável e pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-Ce.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**



PREFEITURA DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
1.	Prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima, cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitária dos usuários, o serviço terá carga horária de 30 horas mensais, e o profissional deve dispor do seu material de trabalho, sendo de inteira responsabilidade dele providenciar todo e qualquer utensílio de que necessite para realizar suas atividades.	MES	12

Tianguá, 18 de abril de 2022.

Emanuel de Aguiar Freitas  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

RELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviço para realização de atividades de valorização da autoestima, cuidados pessoais e beleza, para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal objetivando contribuir para o desenvolvimento da autonomia e melhorar a convivência familiar e comunitária dos usuários destinado atender as necessidades dos equipamentos da secretaria municipal do trabalho e assistência social do município de Tianguá-CE.



PREFEITURA DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a prestação de serviço por ser necessário para a valorização e autoestima dos usuários pertencentes dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos.

**3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?**

- SIM
- NÃO

**3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?**

Apresentar capacitação pertinente ao objeto desejado.

**4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.**

Os quantitativos solicitados foram definidos tomando base na necessidade da secretaria de acordo com as demandas dos programas atendidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá- Ce.

**5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

Os serviços deverão serem iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, sediados no município de Tianguá- Ce.

**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO FORMA DE PAGAMENTOS DOS ITENS LICITADOS?**



PREFEITURA DE TIANGUA  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas, bem como relatórios e fotos sobre as atividades realizadas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO     RECURSO ESTADUAL     RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?**

O serviço terá carga horária de 30 horas mensais, e o profissional deve dispor do seu material de trabalho, sendo de inteira responsabilidade de providenciar todo e qualquer utensílio de que necessita para realizar suas atividades.

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

1. Jessica Teles Prado - CPF nº 897.390.943.68 Portaria de Designação nº 243, de 11 de fevereiro de 2021 – responsável e pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tanguá-Ce.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

*Jessica Teles Prado*  
\_\_\_\_\_  
Jessica Teles Prado  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

\_\_\_\_\_  
Emanuela de Aguiar Freitas  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**DE ACORDO:**